

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/07-03

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data da sessão pública na internet: 03.08.2007

Horário da sessão pública na internet: 09:30 h (horário de Brasília)

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.comprasnet.gov.br

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, CNPJ 04.892.707/0016-97, através da Superintendência Regional no Estado do Ceará, situada à BR-116, km 06, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, fax (85) 32952703, fone 3295-1975, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria n.º 392 de 14 de abril de 2005, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seu Termo de Referência, Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos 3.693 e 3.784; Lei Complementar nº 123/06, e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 50603.000654/2007-05.

1 – DO OBJETO

1.10 presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, informática e limpeza, para atender as necessidades básicas desta Superintendência Regional no Ceará, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2 – DO ANEXO

É parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelos de Declarações.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.1.2. estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722/2001;

3.1.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (§ único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

4.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

4.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração do DNIT a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão pública na internet, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: veronica.alencar@dnit.gov.br

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

5.2. O credenciamento do Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 13, III do Decreto nº 5.450/05).

6.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV do Decreto nº 5.450/05).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço com a descrição do objeto e o preço, até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública na internet, exclusivamente por meio eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

6.5. A Proposta de Preços contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada de imediato, até o máximo de (01) uma hora, através do fax **(0xx85) 32952703**, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.

6.5.1. As propostas de Preços:

6.5.1.1. deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5.1.2. deverá conter declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

6.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seu Anexo, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.8. Declarar se a empresa enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com base na Lei complementar nº 123/06.

7 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5450/2005.

7.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. O lance será dado sobre o valor global por item .

8.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até trinta minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. Havendo licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, tendo apresentado lance não superior a 5% da proposta vencedora, o sistema convocará a mais bem classificada para que exerça o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

8.9.1. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.9.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição do item anterior, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após analisada a documentação de habilitação.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e de seu(s) Anexo(s).

9.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

9.3. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço global por item**, o julgamento far-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10 – DA HABILITAÇÃO

A habilitação do(s) licitante(s) vencedor (es) será verificada “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços.

10.1 – 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento dos materiais listados no Anexo I.

10.2 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo), (Anexo II).

10.3 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), (Anexo II).

10.4 - Declaração que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

10.5 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF).

10.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-lo à Pregoeira por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

11.2. Será concedido, ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos memoriais.

11.3. As demais licitantes, que tiverem interesse, ficam desde logo notificados a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.5. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Não será concedido prazo para recurso sobre assunto meramente protelatório ou quando não justificado a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Área de Cadastro e Licitações, localizada na BR-116, km 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.
- 12.3. Quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou, ainda, recusar-se a retirá-la, injustificadamente, o DNIT poderá convocar outro licitante, na ordem de classificação, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da **Superintendência Regional no Estado do Ceará/DNIT** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

13.1.1 - advertência;

13.1.2 - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

13.2 - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

13.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;

13.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

13.2.4 - fizer declaração falsa;

13.2.5 - cometer fraude fiscal;

13.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **licitante vencedora** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

13.3.1 - pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;

13.3.2 - pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pela **Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará**;

13.3.3 - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

13.4 - Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

13.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **Administração da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará**, a **licitante vencedora** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, desconectando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6.1 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido nos subitens 12.2 e 12.3 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no Item 13 deste Edital.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2007, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº **26.122.0750.2000.0001**, Fonte **0100000000**, Natureza de despesa nº **3390.30**.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **DNIT**:

- 15.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir seus compromissos, dentro das normas e condições deste processo;
- 15.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 15.3. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Caberá à **licitante vencedora** o cumprimento das obrigações descritas no **ANEXO I** deste edital e ainda,
- 16.2 Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 16.3 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 16.4 Comunicar ao Superintendente Regional no Estado do Ceará, no prazo máximo de 02(dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 16.5 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 16.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 Entregue e aceite definitivamente a totalidade do material, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, em Fortaleza/CE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação dos documentos na Área Administrativa Financeira.
- 17.2 O DNIT reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) material(is) fornecido(s) não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.2 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 18.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da proposta.
- 18.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6 – Esclarecimentos sobre os Documentos

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço veronica.alencar@dnit.gov.br de acordo com Art. 19 do Decreto 5.450/05. A **Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará**, responderá por escrito, pelas mesmas vias.

18.7 - A impugnação e o recurso deverão ser protocolizados no setor de protocolo da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, situado na BR-116, Km 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE.

19 - DO PREGÃO

19.1. A critério da Administração do **DNIT**, este Pregão poderá:

19.1.1. ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

19.1.2. ser revogado, a juízo da Administração do **DNIT**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

19.1.3. ter sua data da sessão pública na internet transferida, por conveniência exclusiva da Administração do **DNIT**.

19.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

19.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei nº 8.666/93**;

19.2.2. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20 - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, informática e limpeza, para atender as necessidades básicas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	291879 - PASTA ARQUIVO Pasta arquivo, material papelão duro, tipo az, largura 290, altura 350, lombada 8, cor preta, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 com ferragem niquelada, fixador plástico rígido ,	Un	150	4,75	712,50
2	138282 - PASTA ARQUIVO Pasta para arquivo de documento, material plástico opaco rígido, tipo com duas abas internas, cor cinza	Un	60	2,80	168,00
3	292861 - PAPEL EMBRULHO Papel embrulho, tipo papel reciclado, apresentação folha, largura 66, comprimento 96, cor parda, gramatura 80 Fardo c/ 180 folhas	Fd	2	12,00	24,00
4	243189 - RÉGUA COMUM Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30, graduação centímetro e polegada, cor transparente	Un	10	0,36	3,60
5	202453 - APONTADOR LÁPIS Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho médio	Un	30	0,50	15,00
6	259029 - PAPEL CARTOLINA Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, cor branca, comprimento 660, largura 480	Un	30	0,55	16,50
7	278811 - EXTRATOR GRAMPO Extrator grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado	Un	20	0,65	13,00
8	202369 - PERFURADOR PAPEL Perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20 fl, funcionamento manual	Un	20	14,85	297,00
9	281629 - COLA Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea Cola instantânea 3g	Un	20	3,80	76,00
10	284325 - FITA ADESIVA Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48, comprimento 45, cor incolor, aplicação multiuso	RI	40	8,70	348,00

	Fita adesiva transparente embaladora 48mmx45m				
11	238683 - ESTILETE Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, aplicação escritório Estilete médio com trava	Un	20	1,50	30,00
12	202040 - PINCEL ATÔMICO Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul	Un	20	2,20	44,00
13	202043 - PINCEL ATÔMICO Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelha	Un	20	2,20	44,00
14	202041 - PINCEL ATÔMICO Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta	Un	20	2,20	44,00
15	279313 - CANETA MARCA-TEXTO Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	Un	100	1,40	140,00
16	271022 - CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral	Un	200	0,80	160,00
17	271024 - CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral	Un	50	0,80	40,00
18	279781 - TESOURA Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 22, tipo ponta reta, características adicionais Tesoura multiuso em aço inox 21cm cabo plastico	Un	15	15,50	232,50
19	291371 - TINTA PARA CARIMBO Tinta para carimbo, cor azul, componentes base d água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 42ml Aplicação almofada	Un	20	5,20	104,00
20	228108 - ALMOFADA CARIMBO Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor azul, tipo entintada, comprimento 17 cm, largura 10 cm	Un	20	6,50	130,00
21	282967 - COLA Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa Cola branca 90g	Un	30	1,70	51,00
22	226343 - COPO DESCARTÁVEL Item: 226343 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180 ml, aplicação água/suco e refrigerante Embalagem c/ 100 unidades	Ct	400	3,10	1.240,00

23	226342 - COPO DESCARTÁVEL Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café Embalagem c/ 100 unidades	Ct	200	1,75	350,00
24	223185 - PAPEL IMPRESSÃO Papel impressão, material celulose vegetal, tipo a4, gramatura 75, comprimento 297, aplicação fotocópia, cor branca, largura 210 Papel A4 ,75g/m2, 210x297mm, emb. c/ 500folhas	Rm	600	13,50	8.100,00
25	247667 -PAPEL FOTOGRÁFICO Papel fotográfico, tipo endura brilhante, cor branca, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia Papel p/ impressão de foto A4, 120g/m², 210x297mm	Rm	4	150,00	600,00
26	228431 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Cartucho tinta impressora hp, referência cartucho hp c6625-a, referência impressora deskjet 840c, tipo cartucho original, cor tinta colorida, capacidade 15 ml	Un	15	117,00	1.755,00
27	294592 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Cartucho tinta impressora hp, referência cartucho c6615a, referência impressora deskjet 810c / 840c, tipo cartucho original, cor tinta preta, capacidade 40	Un	40	82,00	3.280,00
28	227802 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Cartucho tinta impressora hp, referência cartucho hp 51625-a, referência impressora deskjet 310/320/340/400/500c540/550c560c, tipo cartucho original, cor tinta colorida, capacidade 19,50 ml	Un	3	101,00	303,00
29	227829 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Cartucho tinta impressora hp, referência cartucho hp 51649-a, referência impressora deskjet 600/600c/610/660c/670c/680c/690c/692c/693c, tipo cartucho original, cor tinta colorida, capacidade 22,80 ml	Un	25	102,00	2.550,00
30	227808 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Cartucho tinta impressora hp, referência cartucho hp 51629-a, referência impressora deskjet 600/600c660c/670c/680c/690c/692c/693c/695c, tipo cartucho original, cor tinta preta, capacidade 40 ml	Un	40	95,00	3.800,00
31	258156 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Cartucho tinta impressora hp, referência cartucho c6656a, referência impressora hp 2210 multifuncional, tipo cartucho original, cor tinta preta, capacidade 19 ml Cartucho para impressora HP psc 2175 preto (56)	Un	7	68,00	476,00
32	258155 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Cartucho tinta impressora hp, referência cartucho c6657-a, referência impressora hp 2210 multifuncional, tipo cartucho original, cor tinta colorida, capacidade 17 ml Cartucho para impressora HP psc 2175 colorido (57)	Un	5	105,00	525,00
33	332816 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK Cartucho toner impressora lexmark, referência impressora lexmark e120, tipo cartucho original, referência cartucho 1 12018sl Toner para impressora Lexmark laser E120	Un	40	329,00	13.160,00

34	228426 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP Cartucho toner impressora hp, referência cartucho c4127-x, referência impressora laserjet 4000/4050, tipo cartucho original, cor tinta preta ultraprecise	Un	10	450,00	4.500,00
35	337142 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER Cartucho toner impressora brother, referência cartucho tn350, referência impressora mfc-7220, tipo cartucho original, cor preta, capacidade 2.500 páginas Multifuncional laser brother mfc 7220.	Un	3	186,00	558,00
36	316265 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX Cartucho toner impressora / copiadora xerox, referência impressora work centre m20/m20i, tipo cartucho original, cor tinta preta, referência cartucho 1106r01047 Toner para copiadora xerox workcentre M20i	Un	10	455,00	4.550,00
37	308837 - REFIL FAX Refil fax, material filme, cor preta, aplicação fax panasonic mod. fm260, referência kx-fa136a, características adicionais largura 220 mm e comprimento 100 m Filme KX FA57A c/ 70m p/ fax Panasonic KX FHD333BR	RI	60	117,00	7.020,00
38	228486 - DISCO LASER CDRW Disco laser cdrw, tipo regravável, capacidade 700, tipo embalagem capa de plástico duro Cd-rw, regravável, 700mb, 80min	Un	30	4,50	135,00
39	245436 - DISQUETE Disquete, tamanho 3 1/2, capacidade 1,44, tipo alta densidade (hd)	Un	30	1,00	30,00
40	292730 - ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, Embalagem com 1000ml	L	250	1,50	375,00
41	232449 - DESINFETANTE Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, cor verde, características adicionais aroma eucalipto, embalagem c/ 1000ml	L	250	2,25	562,50
42	239917 - DESINFETANTE Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, características adicionais aroma pinho, embalagem c/ 1000ml	L	200	2,25	450,00
43	98639 - SABONETE LÍQUIDO Sabonete líquido perfume lavanda, embalagem c/ 1000ml	L	150	2,60	390,00
44	230561 - VASSOURA Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral Tipo gari	Un	15	6,50	97,50

45	226134 – VASSOURA Vassoura, material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 5 cm, características adicionais com cabo rosqueado Vassoura de pelo	Un	20	5,00	100,00
46	226137 - VASSOURA Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado	Un	30	3,70	111,00
47	30201 – VASSOURA Vassoura domestica sanitaria cabo plástico	Un	40	2,20	88,00
48	228861 – RODO Rodo, material cabo madeira, material suporte aço galvanizado, comprimento suporte 45 cm, cor suporte e cabo prata, quantidade borrachas 2 un	Un	40	3,20	128,00
49	229933 - LIMPADOR VIDRO Limpador vidro, material cabo madeira, material base borracha, comprimento cabo 50 cm, tipo rodo, aplicação limpeza vidro Rodo limpa vidro	Un	20	5,60	112,00
50	292572 - DESODORIZADOR SANITÁRIO Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, peso líquido 40 a 50, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário Pedra sanitária embalagem c/ 40 g	Un	600	1,45	870,00
51	319191 – TOALHA Toalha, material papel, comprimento 23, largura 23, cor branca, características adicionais interfolhada, aplicação em toaletes Fardo c/ 1250 folhas 23X23cm	Fd	200	27,50	5.500,00
52	226093 - SACO PLÁSTICO LIXO Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm Fardo c/ 100 unidades	Fd	200	14,00	2.800,00
53	228525 - SACO PLÁSTICO LIXO Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única Fardo c/ 100 unidades	Fd	150	26,00	3.900,00
54	18120 - SACO DE ALGODÃO Saco de algodão, nome saco de algodao Saco de pano p/ limpeza 43X63cm	Un	150	1,50	225,00
55	27804 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Solução limpeza multiuso, nome preparado para limpeza Sabão líquido p/ limpeza pesada, c/ 500ml	Un	150	2,95	442,50
56	261168 – DESODORIZADOR Desodorizador, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental embalagem c/ 400ml	Tb	200	7,60	1.520,00
57	226794 - SABÃO PÓ Sabão pó, aplicação lavar roupas e limpeza geral,	Un	150	2,30	345,00

	aditivos amaciante Embalagem c/ 500g				
58	238550 - FLANELA Flanela, material flanela, comprimento 60cm, largura 40cm, cor amarela	Un	300	1,60	480,00
59	250722 - ESPONJA LIMPEZA Esponja limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face	Un	60	0,90	54,00
60	226950 - LUSTRADOR MÓVEIS Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas Lustra móveis lavanda embalagem c/ 500ml	Un	100	6,20	620,00
61	301139 - PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume	Un	600	0,90	540,00
62	301091 – SAPONÁCEO Saponáceo, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, validade mínima de, aspecto físico pó Embalagem com 300g	Un	100	2,90	290,00
TOTAL				R\$ 75.625,60	

Obs: Havendo divergência entre o especificado no SIASG e no edital, prevalecerá o descrito no edital.

3. FORMA DE ENTREGA

3.1 As empresas vencedoras da licitação terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a entrega do material, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

3.2 As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Almojarifado do DNIT, localizado na BR-116, km 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE no seguinte horário: de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias de expediente normal.

5. RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1 Os materiais serão recebidos e atestados por funcionário do Serviço de Almojarifado e Patrimônio ou por Comissão de Recebimento:

- a)provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
- b)definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

6.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **licitante vencedora** o cumprimento das obrigações descritas neste **Edital, e ainda:**

6.1 Fornecer produto com prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da data de entrega dos mesmos.

6.2 Fornecer cartuchos novos e originais de fábrica, de boa qualidade, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento, remanufaturamento, reaproveitamento ou reciclagem.

6.3 Fornecer cartuchos de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, relação de impressoras compatíveis, condições de estocagem e outras.

6.4 Os materiais de origem estrangeira deverão constar informações em português para conhecimento e classificação do produto.

6.5 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento de comunicado formal, todo e qualquer material que for entregue com defeito ou que vier a apresentá-lo durante o período de garantia. A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/9/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada neste Edital e seu(s) Anexo(s).

6.6 Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos decorrentes do uso de cartuchos e refil fax por ela fornecidos, após devidamente comprovado.

6.7 Quando se julgar necessário, será solicitado, das licitantes vencedoras, amostras do produto (01 unidade), com vistas a verificação do atendimento as exigências do Edital.

6.8 Apresentar documento oficial comprovando que o cartucho e o refil fax ofertado, no caso de similar, encontra-se de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- CONETRO, conforme disposto no inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8. PENALIDADES

8.1 Conforme descrito no Edital.

9. DA PROPOSTA

9.1. Será considerado vencedor, o licitante que oferecer a proposta de **menor preço global por item**.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado é de **R\$ 75.625,60** (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

APROVO (Conforme Art. 9º, II, do Decreto nº 5.450/05).

Engº Armando Fontenelle de Albuquerque
Superintendente Regional no Estado do Ceará

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do **Pregão Eletrônico** nº _____, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura do Responsável (carimbo)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, art. 7º, CF/1998 (Lei nº 9.854/99), edital **Pregão n.º** _____, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura do Responsável (carimbo)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital nº 0125/07-03, contém 17 (dezesete) páginas, devidamente numeradas.

Fortaleza/CE, 02 de julho de 2007

Engº Armando Fontenelle de Albuquerque
Superintendente Regional no Estado do Ceará